

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 11.495/04
DE 16 DE JULHO DE 2004

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1624 DE 23/07/2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 2.958.372,02.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 11 da lei nº 6.429, de 24 de novembro de 2.003 e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.958.372,02 (Dois Milhões Novecentos e Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Dois Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO		
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
35.10-339030	Material de Consumo	15.000,00
35.10-1545128.1005	Obras Públicas	
35.10-449051	Obras e Instalações	788.040,20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236102.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	555.000,00
40.10-1236115.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449051	Obras e Instalações	1.013.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES		
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-2781318.1015	Construção de Centros Esportivos e Similares	
45.10-449051	Obras e Instalações	159.082,46
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0445220.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339030	Material de Consumo	428.249,36

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior R\$ 975.372,02 (Novecentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Dois Centavos)

D/11.495

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

corre por conta do superávit financeiro apurado em balanço referente ao exercício de 2003 e R\$ 1.983.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Três Mil Reais) corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

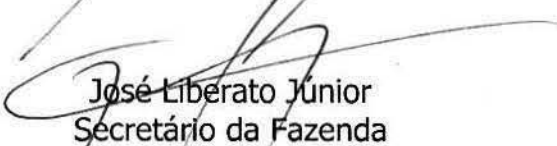
	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
35.10-339035	Serviços de Consultoria	15.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236102.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	418.000,00
40.10-1236115.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
40.10-1236511.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-1545220.2009	Serviços Contratados	
55.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	400.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

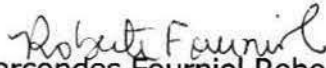
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de julho de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos